



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.192, de 09 de abril de 2018.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **30 de abril de 2018** e dá outras providências.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município no dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de abril de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.